LEI Nº. 5.816, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 – SISPREM.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, no Programa **"0143 – Encargos Gerais Assistência"**, na ação **"8012 – Encargos Gerais Sisprem"**, o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto ao Sistema Previdenciário Municipal – SISPREM, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
72.05.28.846.0143.8012	339047	Obrigações Patronais	**200.000,00**	0050*

(*) Recurso 0050 - RPPS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
72.02.28.846.0140.8011	319091	Sentenças Judiciais	130.000,00	0050*
72.02.28.846.0140.8003	319192	Despesa de Exercícios Anteriores	70.000,00	0050*
		Soma:.....	**200.000,00**	

(*) Recurso 0050 - RPPS

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração